



**DECRETO MUNICIPAL N.º 097, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais da rede municipal.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais no Município de Arambaré a contar de 21/09/2021 em virtude do significativo avanço da vacinação e da redução de casos da região 09 ao qual o Município está inserido.

Art. 2º As aulas Escolas Municipais manterão também as atividades remotas não presenciais, o material impresso deverá ser retirado e entregue pelas famílias, na escola, a fim de garantir o fluxo de atividades destinadas à manutenção dos processos de ensino e aprendizagem.

Art. 4º O fluxogramas de retorno caso haja necessidade de escalonamento será informado por cada escola para a comunidade escolar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação.

Art 6º Disposições anteriores ficam revogados.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Setembro de 2021.

**Jardel Magalhães Cardoso**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**

**Alexandre Woloski**

**Secretário Municipal da Fazenda e Administração**